



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 219/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de registro de alertas sobre os perigos da ingestão de bebida alcoólica por gestantes no rótulo da própria bebida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - É obrigatório que se faça constar registro nos rótulos de todas as bebidas alcoólicas comercializadas no município de Manacapuru, alerta sobre os perigos da ingestão por mulheres no período gestacional.

Art. 2º - No registro deverá constar informações resumidas, porém suficientes acerca dos riscos que a ingestão de bebidas alcoólicas oferece às mulheres em período gestacional e ao feto, bem como emblema da entidade responsável que ateste a veracidade das informações.

MI 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de outubro de 2023.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Um grande problema que as gestantes enfrentam é a dúvida acerca de como devem proceder durante esse período. Sabe-se que grande parte da população não tem acesso às orientações e assistências do pré-natal, por isso mesmo, muitas vezes atravessam o período gestacional deixando de adotar procedimentos preventivos essenciais para uma gestação salutar.

Atravessar o período gestacional e obter um resultado saudável na hora do nascimento tanto para o bebê quanto para mãe, não é uma tarefa fácil e requer a adoção de uma série de medidas e procedimentos preventivos pôr parte da mãe e da família. Nessa fase a mãe necessita ingerir uma- série de nutrientes e alimentos que / outrora talvez não fizessem parte de sua dieta. Para garantir a saúde e a boa formação do feto, a mãe também deve abster-se de uma série de práticas e procedimentos habituais.

Uma grande e recorrente dúvida das mulheres é no tocante às implicações da ingestão de bebidas alcoólicas durante o período gestacional. Muitas vezes, sem acesso às informações necessárias, e enganadas pela fácil eliminação dos líquidos, gestantes acabam por ingerir tais bebidas, sem a menor consciência dos prejuízos irreparáveis que tais práticas podem causar ao bebê.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de outubro de 2023.

Vereador Júnior de Paula

Líder do MDB

Câmara Municipal de Manacapuru